




Processo: 030/019025/2019	Data: 03/07/2019	Rubr.:  Elisa Silva Chambela Agente Fazendário Matr. 244.843-0	Fls.: 297
-------------------------------------	----------------------------	---	---------------------


SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, E SORTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria Municipal de Fazenda, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Rua da Conceição, nº 100, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sra. Secretária Municipal de Fazenda, Giovanna Guiotti Testa Victor, e a empresa **SORTEL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.030.728/0001-52, situada na Rua Professor Otacílio, nº 26, Bairro Santa Rosa, Cidade Niterói, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Sergio de Castro Maia Vinagre, brasileiro, portador da cédula de identidade nº RJ-01072/D - CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº 186.535.707-30, residente e domiciliado(a) na Rua Presidente Backer, nº 72, apto 901, Icaraí, Niterói, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 02/2019**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 030/019025/2019 e no Termo de Referência, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, e todos os serviços necessários para o perfeito funcionamento da central telefônica PABX INTELBRAS TI BKY 4245I - Impacta 140, terminais inteligentes e software de tarifação, instalados na



Processo: 030/019025/2019	Data: 03/07/2019	Rubr.:  Elisa Silva Chambela Agente Fazendário Matr. 244.843-0	Fls.: 298
-------------------------------------	----------------------------	--	------------------

Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói, com fundamento no art. 57, inciso II, e no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses. O presente aditivo terá como termo inicial a data de 22/11/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso: 138
Programa de Trabalho: 21.01.04.122.0145.4191
Nota de Empenho: 1778

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), cada uma delas, por meio de pagamento de fatura/boleto bancário encaminhado a esta Secretaria pela **CONTRATADA**, a ser pago junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativo ao período de 2019 a 2020, cujos efeitos vigorariam até 22/11/2021.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).



Processo: 030/019025/2019	Data: 03/07/2019	Rubr.: 6 Elisa Silva Chambela Agente Fazendário Matr. 244.843-0	Fls.: 299
-------------------------------------	----------------------------	---	------------------

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 22/11/2020 a 22/11/2021, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 19 de novembro de 2020 .

GIOVANNA GIOLLI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

Nytfson R. Borges Nogueira
Respondendo pela Secretaria
Municipal de Fazenda
Port. Nº 42/2020

SERGIO DE CASTRO MAIA VINAGRE
Sortel Comércio e Serviços LTDA - EPP

TESTEMUNHA 134.560.177-82

TESTEMUNHA 025.295.207-39